

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA



ATA N° 1/2014

(da sessão extraordinária de 24 de janeiro de 2014)



ATA N.º 01/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, no auditório da União das Freguesias, em Santa Catarina da Serra, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Estiveram presentes os membros da Assembleia: Armando Dias Brás, Armando Primitivo Constantino, Ivone Inácio Oliveira, Jaquelina Neto das Neves, Joaquim Pinheiro Lains de Oliveira, José Augusto Filipe da Costa Santos, Milene Rosa Ribeiro, Nuno Manuel dos Santos Pereira e Patrícia Alexandra Vieira Gonçalves.

Por parte da Junta de Freguesia estiveram presentes o Sr. Presidente da Junta José Artur das Neves Ferreira, o Tesoureiro Sérgio Rito Vieira e o Secretário Manuel Fernando de Oliveira Gonçalves.

A sessão foi presidida pelo senhor José Augusto Filipe da Costa Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia, e secretariada pelas senhoras Ivone Inácio Oliveira, 1.ª Secretária da Mesa, e por Jaquelina Neto das Neves, 2.ª Secretária da Mesa.

Havendo "quórum", foi pelo Presidente declarada aberta a sessão eram 21:10 horas, com a seguinte

Ordem do Dia:

1. Acordo de execução de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, para:

"Gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de conceção e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos seus espaços envolventes."

- *Autorização (nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013)*

2. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, para:

"Manutenção, conservação e reparação de vias municipais"

- *Autorização (nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013)*

O **Presidente da Assembleia** iniciou a sessão com cumprimentos de boas-vindas aos membros da Assembleia de Freguesia, executivo da Junta de Freguesia e ao público presente na sala.

De seguida informou a assembleia que por estarmos perante uma sessão extraordinária não haverá nem período de antes da ordem do dia nem de depois da ordem do dia, cingindo-se os trabalhos à análise, discussão e votação dos pontos contantes da ordem do dia, na qual entrou de imediato.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Acordo de execução de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, para:** "Gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de conceção e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos seus espaços envolventes."

Pela Junta de Freguesia foi apresentado o Acordo de execução de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, tendo o **Presidente da Junta**, Sr. José Artur Ferreira, usado da palavra realçando que a Junta de Freguesia é uma continuação da Câmara Municipal, estando mais no terreno e perto das populações faz todo o sentido a existência destas delegações de competências. Informou que o valor do acordo em questão é de cerca de 80.000€, e ao abrigo deste acordo a Junta de Freguesia terá direitos e obrigações a cumprir que constam das cláusulas do acordo, que por ter sido distribuído se dispensa de ler.

De seguida foi o documento colocado à apreciação da Assembleia, tendo o membro **Joaquim Pinheiro Lains de Oliveira** usado da palavra, começando por cumprimentar os membros da Assembleia de Freguesia, executivo da Junta de Freguesia e o público presente na sala, e questionou o Sr. Presidente da Junta se existem novas regras por parte da Câmara Municipal referente aos protocolos, que justifica-se a marcação de uma sessão extraordinária para a sua aprovação, afirmando que no passado foram aprovados em sessão ordinária realizada em cinco de abril de dois mil e treze. Referiu ainda que o montante do acordo de execução de delegação de competências seria de 142.680,82€ e não o valor mencionado pelo Sr. Presidente da Junta.

O tesoureiro da Junta, **Sérgio Rito Vieira** usou da palavra cumprimentando os membros da Assembleia de Freguesia, executivo da Junta de Freguesia e o público presente na sala, tendo apresentado detalhadamente os valores do acordo de execução de delegação de competências, comparando-o com o celebrado no ano anterior quer por Santa Catarina da Serra quer pela Chainça, concluindo que a Junta de Freguesia em valores globais receberá cerca de 16.800€ a mais do que no ano passado, mas terá como encargo adicional a manutenção de vias municipais.

Não havendo mais pedidos de intervenção, foi o Acordo de execução de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça colocado à votação, tendo sido **aprovado por unanimidade**, ficando a sua minuta arquivada em anexo ao livro de atas.



2. Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, para: "Manutenção, conservação e reparação de vias municipais."

O **Presidente da Junta**, Sr. José Artur Ferreira, apresentou o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, para a manutenção, conservação e reparação de vias municipais, no valor de 60.358€, havendo a obrigatoriedade de relatórios trimestrais para apresentação de contas e acerto das mesmas, e se a verba atribuída não for gasta terá que ser devolvida à Câmara. Referiu ainda que o valor anteriormente mencionado pelo membro Joaquim Pinheiro, no montante de 142.680,82€, corresponde à soma dos dois acordos.

Não havendo mais pedidos de intervenção, o contrato interadministrativo apresentado pela Junta de Freguesia foi colocado à votação, tendo sido **aprovado por unanimidade**, ficando a sua minuta arquivada em anexo ao livro de atas.

Encerrado o período da ordem do dia, o **Presidente da Assembleia** de Freguesia solicitou que a ata desta sessão fosse aprovada em minuta para efeitos legais imediatos, sendo a sua versão definitiva submetida à aprovação na próxima sessão. Posta à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão, eram 21:30 horas, e para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata.

Aprovada em minuta na sessão de 24 de janeiro de 2014.

O Presidente da Assembleia de Freguesia: _____

A 1.ª Secretária: _____ A 2.ª Secretária: _____

APROVAÇÃO DA ACTA

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 29 de abril de 2014, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.

O Presidente da Assembleia de Freguesia: _____

A 1.ª Secretária: _____ A 2.ª Secretária: _____